



LEI Nº. 920/2012.
Remígio em, 01 de junho 2012.

**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO
DE RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

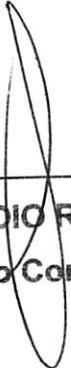
Art. 1º. Fica denominada como Rua TEREZA DE JESUS SOARES
(TEREZA GONZAGA), no Bairro Centro, nesta cidade de Remígio – PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sancionará a
respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A Rua aqui denominada tem início na Rua Sebastião Pereira da
Silva e término São Vicente de Paulo, na Lagoa Park.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remígio, em 01 de
junho de 2012.



LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -